

Lei n.º 286/77.

Dá denominação à Rua localizada em perímetro urbano do Município e do outras providências.

Wilibaldo Bylandt, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, dá a todos os habitantes deste Município pela Câmara Municipal decretou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - A rua aberta entre as propriedades de Sula Arthur Graf e Hercílio Rodolfo, situada na Vila - Sulta, neste Município receberá o nome de: - Rua "Julio Groth".

Art. 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar colocar a placa indicativa da referida rua, para melhor identificação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto em 22 de Abril de 1977.

Wilibaldo Bylandt
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada em 22 de Abril de 1977

Osvaldo Kraisch
Secretário.